



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
www.cmcm.pr.gov.br

SÚMULA

Senhor Vice Presidente,

Nos termos da Resolução nº11/2013, registramos a seguinte Súmula:

Projeto de Lei: **DENOMINA PRAÇA "LEONI SALETE VECCHI DALA ROSA" A ÁREA LOCALIZADA NA ÁREA INSTITUCIONAL I, RUA 06 NO JARDIM IMPERIAL I.**

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná em 19 de maio de 2020.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 103 / 2020

Campo Mourão, 19/5/20 Horas 10:42

marcelo

PROTOCOLISTA

[Assinatura]
OLIVINO CUSTODIO
Vereador-PSD

Ao Senhor,
1º Vice- Presidente JADIR SOARES
Presidente do Poder Legislativo/ Nesta.



Câmara Municipal
Campo Mourão - Paraná

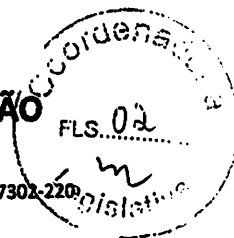
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

VEREADOR OLIVINO CUSTÓDIO - PSD



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 467/2020

Campo Mourão, 26/5/20 Horas 10:13

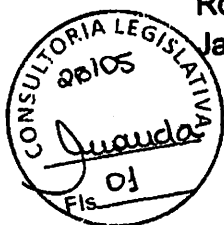
Marcelo
Poder Executivo

PROJETO DE LEI N. 46 /2020

DENOMINA PRAÇA "LEONI SALETH VECCHI DALA ROSA" A ÁREA LOCALIZADA NA ÁREA INSTITUCIONAL I, LOCALIZADA NA RUA 06 DO JARDIM IMPERIAL I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador que o presente subscreve, no uso das atribuições a eles conferidas pelo Artigo 107, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, submete à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Fica denominada como "Praça Leoni Saleth Vecchi Dala Rosa" a Área Localizada na Área Institucional I, localizada na Rua 06, do Jardim Imperial I, pertencente à extensão da Área Verde e Área Institucional I,



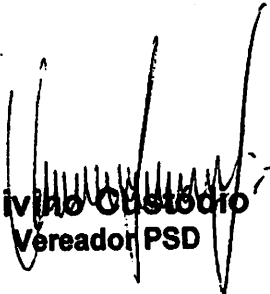
com 8.070,64 m² (oito mil, setenta metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), sob a Matrícula de nº 39397.



Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à custa de dotações consignadas no vigente orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO
DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2020.


Olivino Custódio
Vereador PSD

